



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 8.359/2016

**“NOMEIA E PRORROGA MANDATO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS – COMASSM”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei n.º 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM**, com base na Lei Municipal n.º 472, 07 de agosto de 1996, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Maria Aparecida Mião Biasutti
Suplente: Kátia Quaresma Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Solange Maria de Godoi Marins
Suplente: Rosângela Carneiro Fundão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Bernadete de Paula Carlotti
Suplente: Sueli Gomes de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Lana Marcia Zimmer Sandra
Suplente: Sandra Valéria Spagnol

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Titular: Janete Maria Bonomo
Suplente: Jorge Ribeiro

PROCURADORIA MUNICIPAL

Titular: Wilson Calmon Alves Filho
Suplente: Lilian Paula da Silva Lamas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR

Titular: Jussara F. Cardozo Gasparini
Suplente: Aparecida Neiva de Aguiar

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal n°. 8.359/2016.

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - APAE

Titular: Cintia Tetzner Leonarde Carrillo
Suplente: Maria Aparecida da Silva Britto

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO IDOSO - LAR DOS VELHINHOS

Titular: Fábio Dilson Silva Loures
Suplente: Natanael Souza da Conceição

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anaclécia de Jesus de Paula
Suplente: Adebora Moura T. Ferreira

**ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- QUERO VIVER**

Titular: Elivânia R. de Abreu Oliveira
Suplente: Maria José Rugini de Freitas

MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS - FAMMAPOSAM

Titular: Carlos de Jesus Silva
Suplente: Carlos Sergio Rodrigues de Souza

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus - COMASSM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal n°. 472, de 07 de agosto de 1996.

Art. 3º. A prorrogação de mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus - COMASSM, que trata esse decreto, será até o dia 31/12/2016.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 7.414/2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de 15/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 4(quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal